

**Termo de Adesão**  
**Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2015**

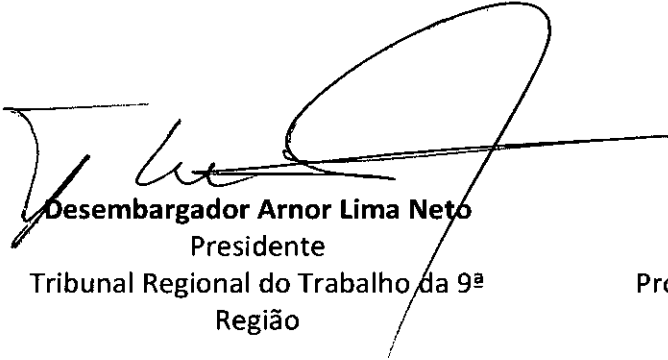
Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para a implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema MPTDigital.

O **Tribunal Regional Do Trabalho da 9ª Região**, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por **Arnor Lima Neto**, Desembargador do Trabalho—Presidente, e a **Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região**, com sede na Av. Vicente Machado, 84, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por **Gláucio Araújo de Oliveira**, Procurador-Chefe, **RESOLVEM**, por meio do presente termo, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho** e o **Ministério Público do Trabalho** para a implantação dos **serviços de interoperabilidade** entre o **Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT)** e o **Sistema MPTDigital**, oportunidade em que se comprometem a cumprir fielmente as regras, procedimentos e objetivos presentes naquele Acordo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de acordo com que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, cientificando o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 16 de dezembro de 2015.

  
**Desembargador Arnor Lima Neto**  
Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª  
Região

  
**Gláucio Araújo de Oliveira**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª  
Região